



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

RELATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2008-CPL/MP/PJ.

PROCEDIMENTO INTERNO Nº 210967/2007

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

A PREGOEIRA, Senhora Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira, designada pela Portaria n.º 304/2008/PJ, de 28 de fevereiro de 2008, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREGÃO N.º 003/2008-CPL/MP/PJ; do tipo menor preço por item, concernente ao PROCEDIMENTO INTERNO N.º 210697/2007, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) veículo de fabricação nacional, tipo utilitário (caminhonete picape) zero km, no mínimo 2008/2008, cabina dupla, com quatro portas, carroceria metálica e capota alta de fibra na cor do veículo impulsionado por motor a diesel, para atender à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos**, realizado em 27 de junho de 2008, às 14h, no Auditório Gebes de Melo Medeiros, comparecendo ao Ato Licitatório a empresa MONTTANA VEÍCULOS LTDA.

DO CREDENCIAMENTO – Aberta a sessão, a Pregoeira, Senhora WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA, solicitou o credenciamento do representante da licitante presente, inclusive os documentos que os habilitavam à apresentação de lances verbais, conforme disposição do item 3, subitem 3.1.1 do Edital.

DA PROPOSTA – Admitida a participação, a Pregoeira fez recolher o envelope contendo a Proposta de Preço e a Documentação da licitante credenciada, reservando aquele que continha a documentação para a abertura na fase seguinte. Na seqüência, aberto o respectivos envelope das propostas, a Pregoeira compatibilizou a proposta, verificando seu atendimento às especificações, prazos e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

quantificações, inclusive em relação aos valores estimados pela Administração, conforme estimativa de custos apensa à folha 94 do processo, declarando a proposta classificada, uma vez que a seleção definida nos incisos VIII e IX do artigo 4.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, foi prejudicada, por haver apenas uma licitante participando do certame.

DA NEGOCIAÇÃO – A Pregoeira negociou com a empresa classificada, que reduziu seu preço ofertado de R\$ 79.980,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) para R\$ 79.900,00 setenta e nove mil e novecentos reais.

DA HABILITAÇÃO – Na seqüência, aberto o respectivo envelope, a Pregoeira analisou os documentos de habilitação da licitante classificada, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico, validados e anexos aos autos. Em seguida, a Pregoeira decidiu HABILITAR para a item do certame a licitante a seguir:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
01	UNID ADE	01	VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO UTILITÁRIO (CAMNHONETE PICAPE), ZERO KM, CABINA DUPLA, COM QUATRO PORTAS, CARROCERIA METÁLICA E CAPOTA ALTA DE FIBRA NA COR DO VEÍCULO, IMPULSIONADO POR MOTOA A DIESEL. FABRICAÇÃO / MODELO: 2008/2008 MARCA: FORD/ RANGER.	R\$ 79.900,00
MONTTANA VEÍCULOS LTDA <i>SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS</i>				R\$79.900,00

A Pregoeira destaca que a licitante não apresentou a Certidão de regularidade do FGTS, contrariando o subitem 7.2.2.2 do Edital, no entanto, considerando o subitem 16.6 do Instrumento Convocatório que prevê à Pregoeira a faculdade de conceder três dias úteis para apresentação de nova documentação nas causas que ensejaram na inabilitação da licitante e, considerando ainda o princípio da Celeridade dos Atos Processuais bem como o princípio da Eficiência dos Serviços Públicos que norteiam a Administração Pública, a Pregoeira decidiu diligenciar imediatamente no sítio da Caixa Econômica Federal a fim de verificar a regularidade da licitante. Cumprida a diligência, a licitante enviou via “FAX” a referida certidão, anexa aos autos, sendo verificada a regularidade da licitante com o FGTS.

DA ADJUDICAÇÃO – Cumprindo determinação do art. 8.º, inciso X, do Ato PGJ n.º 389/2007, esta Pregoeira decidiu **ADJUDICAR** o objeto à licitante proponente vencedora, **MONTTANA VEÍCULOS LTDA**, pelo menor preço unitário ofertado de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

DA ECONOMICIDADE – Destaque-se que a realização deste Pregão significou numa **economia de R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais)**, significando uma **redução de aproximadamente 9,23%** do valor estimado pela Administração.

É o Relatório da Pregoeira infra-assinada.

Manaus, 30 de junho de 2008.

WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeira